

ATA DA QUARTA SESSÃO

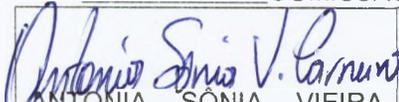
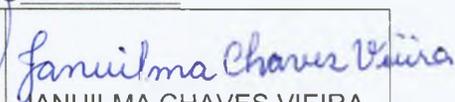
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2017.12.14.1-CP

Ata da quarta sessão pública da Comissão Permanente de Licitação designada para processar e julgar a concorrência nº 2017.12.14.1-CP, que tem por objeto a contratação de 01 (uma) agência para prestação de serviços de publicidade compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições, ou ainda de informar o público em geral.

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 27 de fevereiro de 2018, na sala de sessões da Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Viagem à PRAÇA MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO, Nº 100 – CENTRO – BOA VIAGEM – CEARÁ, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n.º 10.01.001/2018-GAB/PMBV de 10 de Janeiro de 2018, composta por JACKSON FERREIRA DANTAS, Presidente, ANTONIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO, Membro e JANUILMA CHAVES VIEIRA, Membro, para proceder o recebimento do Invólucro nº 5 contendo os documentos de habilitação da licitante **SÍNTESE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, classificada e presente a sessão, ocasião em que se realizou, nos termos do subitem 19.5 do Edital, os seguintes procedimentos: a) identificação do representante presente e coleta de sua assinatura na lista de presença; b) abertura do invólucro nº 5, cujos documentos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da licitante; c) análise da conformidade dos Documentos de Habilitação com as condições estabelecidas no Edital, inclusive verificação na Internet da regularidade de documentos da empresa. Procedida à análise da documentação da licitante presente, a Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros decidiu **HABILITAR** a empresa **SÍNTESE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, por ter cumprido todas as exigências editalícias. Em Ato contínuo o Presidente da Comissão informou que o resultado da habilitação na forma do item 21 – a) do Edital, Em seguida, o presidente da Comissão Permanente de Licitação indagou ao representante da licitante se desejava fazer uso do prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o representante da empresa respondeu prontamente que “não”. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme por todos os presentes segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da licitante participante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 ANTONIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO Membro	 JACKSON FERREIRA DANTAS Presidente	 JANUILMA CHAVES VIEIRA Membro
---	---	--

LICITANTE PARTICIPANTE

PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
SÍNTESE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	EDUARDO ODECIO CAMELO DE ALMEIDA	051.284.983-87	